



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 082/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 044/2023

Protocolo: 27/07/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria legislativa de que trata o projeto comporta tramitação especial pela forma hierárquica que devem atender as leis financeiras como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, contidos no artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

Art. 79. A elaboração e a execução da lei de diretrizes orçamentárias, do plano plurianual e orçamento anual obedecerá as regras estabelecidas na Constituição Federal, Constituição do Estado, nas normas de direito financeiro e nos preceitos desta lei Orgânica.

O artigo 85 da Lei Orgânica Municipal refere expressamente acerca dos prazos que devem ser respeitados na elaboração das leis orçamentárias ou que visem a elaboração orçamentária anual:

Art. 85. Os projetos de lei sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais serão enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo nos seguintes prazos:

...

II – o projeto das diretrizes orçamentárias, anualmente, até 30 de julho;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



Relator: Ver. Nelci Rampanelli

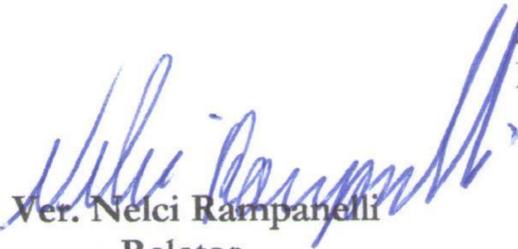
Revisor e o Presidente:

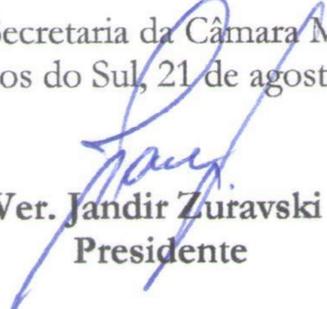
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 044/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 21 de agosto de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor